



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 55/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares

ART. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 159.067,04, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Projeto: 1500- Aquisição de veículos

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0040 – Equipamento e material permanente

RV 0040 – Saúde 15% ... R\$ 89.067,04

Atividade: 1200 - Aquisição de veículo

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e material permanente

RV -0001 – LIVRE R\$ 70.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, Servirá de recursos a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 1200 - Aquisição de veículo

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.1001 – Equipamento e material permanente

RV 1001- Pré-Sal ... R\$ 70.000,00

Atividade: 2504- Manutenção do departamento da saúde

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

RV 0040 Saúde 15% R\$ 89.067,04

ART. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 15 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ PAGNUSSATT,

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES E SENHORAS VEREADORES (as).

O poder Executivo Municipal através do projeto de lei nº 55/2020 vem propor a criação de elemento de despesa 3190.04.00.00.00.00.4160 - Contratação por tempo determinado, , dentro da atividade 2520 – Programa infância melhor – PIM , visto que por ocasião da elaboração do orçamento foi inserido o elemento 3190.11.00.00.00.00.4160 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil. Somente agora está sendo proposta a alteração de elemento de despesa, motivado pelo fato de o Estado não estar repassando os recursos do convênio, com a retomada dos repasses se faz necessário a criação do novo elemento, pois os servidores que atuam no programa são contratados por tempo determinado. Nesse caso os recursos estão sendo relocados do elemento 3190.11.00.00.00.00.4160, para elemento 3190.04.00.00.00.00.4160.

Como essa casa aprovou projeto de lei para contratar tais profissionais e estando os mesmos atuando, agora necessita-se a aprovação da relocação de recursos para poder efetuar o pagamento dos salários dos mesmo, razão pelo qual solicitamos a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Alto Alegre/RS, 15 de julho de 2020.

Márcio José Pagnussatt
Vice-Prefeito em exercício